



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 2424,**  
DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA USO VIÁRIO.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de terras, para uso viário, atualmente objetos da Matrícula 16.645 do Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, de onde será efetuado o desmembramento de duas áreas distintas em favor da Municipalidade, assim descritas e caracterizadas:

**Área a ser doada para a rua Aimoré:** "Área de 74,53m<sup>2</sup>, distante em seu lado oeste, 119,40 m da esquina formada pela Rua Marcelino Giugno e rua Aimoré, lado par desta, tendo as seguintes confrontações: Norte: por 19,82m com a Rua Aimoré; Sul: por 19,82m com terras de Inácio Brancalione; Leste: por 3,76m com terras do lote 21 de Josino Guadagnin, hoje rua Aiomré; Oeste: por 3,76m com terras do lote 20 de Danilo Marchesini-ME, hoje Rua Aimoré."

**Área a ser doada para a rua Marcelino Giugno:** "Área de 758,83m<sup>2</sup>, sendo o vértice formado pela confrontação oeste e nordeste, está distante 313,08m, sempre acompanhando a rua Marcelino Giugno, da esquina formada pela rua Aimoré e Marcelino Giugno, lado par desta, tendo as seguintes confrontações: Nordeste/norte: em linha curva por 68,36m com terras de Moacir Massignan; Sudoeste/Sul: em linha curva por 58,95m com terras de Moacir Massignan; Leste: por 12,00m com terras do meio lote rural 18 da Linha Aimoré, de Vilson Luiz Dugno e outros; Oeste: por 24,67m com a Rua Marcelino Giugno."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência de propriedade dos imóveis recebidos em doação, através de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de junho de 2021.

Foi efetuada a publicação  
em 22/06/21

  
EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br  
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores